



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.100/2024

Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento exarado pela servidora e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1.568/2024 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Concede licença especial a servidora, **SONIA APARECIDA MACHADO**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.261-5 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.459-50, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

Parágrafo único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto corresponderá ao período de 90 (noventa) dias, a contar de **06 de fevereiro a 05 de maio de 2024**.

Art. 2º Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art. 3º Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art. 4º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal